

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no **PERÍODO DE 26 A 28/01/2011 DAS 09h ÀS 20h** na FACULDADE LEGALE – Rua da Consolação, nº 65, 10º andar, Centro – São Paulo – SP CEP 01301-911, munidos dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em cópias simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação ou cópias autenticadas sem a apresentação dos originais:

- a) duas cópias legíveis do histórico escolar do ensino médio;
- b) duas cópias legíveis do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- c) duas cópias legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante se forem o caso;
- d) duas cópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
- e) duas cópias legíveis de CPF;
- g) duas cópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- h) duas fotos 3x4, recentes, sem data (colocar o nome completo no verso);
- i) duas cópias legíveis do título de eleitor, juntamente com o comprovante da última votação, para brasileiros maiores de 18 anos;
- j) duas cópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- k) duas cópias legíveis do diploma de curso superior se for o caso, e Histórico Escolar completo;
- l) uma cópia legível de comprovante de residência.

5.1.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

5.1.2. Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial JURAMENTADA.

5.1.3. Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos encaminhando Histórico Escolar e respectivos programas cumpridos com autenticação da Instituição de origem, e entregá-los no Dia da Confirmação de Matrícula impreterivelmente.

5.1.4. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida, para efetuar a matrícula de ingressantes maiores de 18 anos. Para efetuar a matrícula de ingressantes menores de 18 anos não há necessidade de procuração registrada em cartório, sendo necessário aos pais ou responsáveis, estarem munidos de RG e CPF com cópia simples do mesmo.

5.1.5. A não participação ou o não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para declaração de interesse ou para entrega de documentação complementar, ou confirmação de matrícula, constantes do manual do candidato, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

5.2. Para preenchimento das vagas, será realizado o indispensável número de convocações para matrícula, não se ultrapassando o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas (até no máximo 01/03/2011).

5.3. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

5.4. A não apresentação completa dos documentos complementares no dia da entrega da documentação complementar ocasionará cancelamento da matrícula do candidato já pré-matriculado.

5.5. Os resultados do presente Exame Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para Vestibulares futuros.

5.6. A FACULDADE LEGALE poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

DA PERDA DA VAGA

6.1. O candidato convocado, que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior aos primeiros trinta dias consecutivos terá a sua MATRÍCULA CANCELADA, nos termos do artigo 30, inciso V, do Regimento Geral da FACULDADE LEGALE, e a sua vaga será preenchida, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação até o período máximo para matrícula.